



Nº Ficha Inscrição	Nome	Pontuação	Resultado
828184	KETLYN REIS DE JESUS	8,5	Aprovado
827899	ANNA CAROLINA COSTA DE JESUS MENEZES	8,5	Aprovado

Portaria Nº 00373307 de 20 de Janeiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NILTON MOITINHO BARRETO JUNIOR**, matrícula nº 15549974, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, substituir **CARLOS ALBERTO LAMOSO FRAGUAS**, matrícula nº 92006080, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00373288 de 20 de Janeiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAURO SERGIO SOUSA SILVA**, matrícula nº 92008631, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **NILTON MOITINHO BARRETO JUNIOR**, matrícula nº 15549974, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: CONVÊNIO Nº 003/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB e o Município de Santaluz/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual REGIN na prefeitura e instituições do Município de Santaluz/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente pela JUCEB e Arismario Barbosa Junior pela Prefeitura de Santaluz.

RESUMO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento da Oitava Alteração Contratual que admite como sócio Sr. MARCELO SANCHES DE OLIVEIRA, relativo ao Processo SEI Nº 064.1835.2021.0002068-16, no qual apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a empresa THECNON INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, para apresentar na sede da Junta Comercial do Estado da Bahia, situada na Avenida Estados Unidos, 555, andar térreo, bairro do Comércio, Salvador, Bahia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019.

RESUMO: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **EBISA AGRO-PECUÁRIA LTDA**, sob nº 98142249 em 16/12/2021. NIRE: 29200419468, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **HMC PATRIMONIAL LTDA**, sob nº 98142247 em 16/12/2021. NIRE: 29202964951, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 21/01/2022 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 013 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de outubro de 2021, o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 070 de 18 de junho de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 19 de junho de 2020, conduzido atualmente pela servidora JULIANNA TAVARES CERQUEIRA, destinada a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da inexecução de convênio firmado entre a extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A - EBDA e a Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar e Reforma Agrária Ltda - COOADM, inscrita no CNPJ nº 08.160.465/0001-11, representada por JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE SANTANA e JADSON SAMPAIO SILVA, conforme elementos constantes no processo nº http://portalsdr.ba.gov.br/_portal/SistemaDocumentos2/documento/read/98688.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos** a 08 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de janeiro de 2022.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 014 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de dezembro de 2021, o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 070 de 18 de junho de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 19 de junho de 2020, conduzido atualmente pela servidora JULIANNA TAVARES CERQUEIRA, destinada a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da inexecução de convênio firmado entre a extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A - EBDA e a Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar e Reforma Agrária Ltda - COOADM, inscrita no CNPJ nº 08.160.465/0001-11, representada por JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE SANTANA e JADSON SAMPAIO SILVA, conforme elementos constantes no processo nº http://portalsdr.ba.gov.br/_portal/SistemaDocumentos2/documento/read/98688.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos** a 06 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de janeiro de 2022.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 015 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Substituir o servidor **JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 10.190.694-1 do cargo de Presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas dos convênios citados na Portaria nº 144/2020 pelo servidor **TARCISIO VALTER CUNHA NERY**, matrícula nº 92.049.225 e incluir o servidor **LUIS CARLOS CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 77.635.127-2 na referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de janeiro de 2022.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 017 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Simples de 01 de janeiro de 2015, Delegação de competência de 08 de janeiro de 2015 e conforme Decreto nº 16.636 de 08 de março de 2016, inciso VI, Art. 2º, do Regimento Interno da SDR.

Art. 1º - Conceder o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar da Bahia - SIPAF às Entidades abaixo discriminadas, de acordo com as normas da Portaria 89/2016 para os produtos listados a seguir:

COOPERATIVA DE BIOJOIAS PESCA E AGRICULTURA EM ITUBERA COOBPAGI inscrita sob CPF/CNPJ **44.536.262/0001-40** e DAP **SDW4453626200011812210619**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1867	BORRACHA NATURAL
2	SIPAF_BA_1868	BORRACHA NATURAL GRANULADO ESCURO BRASILEIRO (GEB)
3	SIPAF_BA_1870	CACAU AMENDOA
4	SIPAF_BA_1897	CAMARÃO COM CASCA CONGELADO SACO PLÁSTICO 1 KG
5	SIPAF_BA_1888	CAMARÃO DE CATIVEIRO DESCASCADO CONGELADO SACO PLÁSTICO 1 KG
6	SIPAF_BA_1889	CAMARÃO DESCASCADO CONGELADO SACO PLÁSTICO 1 KG
7	SIPAF_BA_1885	COCO DE PIÇAÇA IN NATURA
8	SIPAF_BA_1877	CODORNA TEMPERADA EMBALAGEM À VÁCUO
9	SIPAF_BA_1892	COXA E SOBRECOXA DEFUMADA
10	SIPAF_BA_1871	CRAVO
11	SIPAF_BA_1899	CUPIUAÇU - AMENDOA
12	SIPAF_BA_1898	CUPIUAÇU IN NATURA
13	SIPAF_BA_1896	CUPIUAÇU SEMI - PROCESSADO
14	SIPAF_BA_1895	CUPIUAÇU - PROCESSADO
15	SIPAF_BA_1884	FIBRA BENEFICIADA DE PIÇAÇA
16	SIPAF_BA_1883	FIBRA NATURAL DA PIÇAÇA 42 CMT.
17	SIPAF_BA_1875	FRANGO DESOSSADO DEFUMADO EMBALAGEM À VÁCUO
18	SIPAF_BA_1876	FRANGO INTEIRO DEFUMADO EMBALAGEM À VÁCUO
19	SIPAF_BA_1893	FRANGO TRATADO EMBALAGEM A VÁCUO
20	SIPAF_BA_1869	GRANULADO ESCURO BRASILEIRO (GEB)